

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI N° 200/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

A análise jurídica do Projeto de Lei nº 200/2009, pela qual o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, provêm do excesso de arrecadação dos recursos vinculados, relativo à Lei 1169/2002 que instituiu no Município a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública, sendo apropriados conforme a efetivação do excesso e dos rendimentos da aplicação financeira.

O Município, em justificativa de “urgência, urgentíssima” requer a autorização, para efeitos de assegurar o custeio das despesas com a Iluminação Pública referente aos meses de Novembro e Dezembro.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei nº 200/2009, respeitados os limites estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, com relação à forma da tramitação requerida.

É o parecer.

Castro, 01 de dezembro de 2.009.


Mozar Tadeu Lopes

Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135